



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CALDAS DE VIZELA**  
**ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DE VIZELA**

**AVISO DE ABERTURA Nº 3/2022-2023**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2022/2023**

**Horário 14**

**Grupo 100 – Educação Pré-Escolar**

Modalidade do contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual
Nº de horas	20 (vinte) horas
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela
Caraterização de funções	Docência – grupo 100
Requisitos de admissão e critérios de seleção	<p>Requisito de admissão: Habilitações reconhecidas para o exercício de funções docentes no âmbito do grupo de recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar.</p> <p>Critério de seleção: Graduação Profissional, ponderação de 100% - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;</li><li>b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</li><li>c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</li><li>d) Candidatos com maior idade;</li><li>e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</li></ul>

Caldas de Vizela, 12 de setembro de 2022

A Diretora  


(Maria de Fátima Cepeda Gonçalves)